

DECRETO Nº 015 /2010
De 03 de Fevereiro de 2010.

DECLARATÓRIO QUE
Documento de Nº 015/2010
publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 03/02/2010
Responsável: Jairton

Autoriza a destruição de papéis e documentos inservíveis à Administração Pública, com lançamento anterior a CINCO ANOS e dá outras providências.

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a fragmentação de papéis e documentos inservíveis à administração, cuja data de lançamento ou vencimento, forem anteriores a 05(cinco) anos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a tarefa de levantar os documentos inservíveis que poderão ser eliminados do arquivo morto, mantendo aqueles que entenderem necessários sua guarda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Fevereiro de 2010.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO